



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## EXERCÍCIO DE 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 73/2021

MODALIDADE: PREGÃO Nº 23/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021

### RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.09.01.04.122.0013.1111.4.4.90.52.00 – Ficha 539  
02.09.01.08.122.0011.1112.4.4.90.52.00 – Ficha 540  
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – Ficha 548  
02.09.01.08.122.0013.2131.3.3.90.30.00 – Ficha 558  
02.09.01.08.243.0012.1113.4.4.90.52.00 – Ficha 562  
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – Ficha 570  
02.09.02.08.241.0012.2132.3.3.90.30.00 – Ficha 590  
02.09.01.04.122.0013.1111.4.4.90.52.00 – Ficha 539  
02.09.01.08.122.0011.1112.4.4.90.52.00 – Ficha 540  
02.09.02.08.244.0011.2141.3.3.90.30.00 – Ficha 617  
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 - ficha 628  
02.10.01.13.392.0004.1007.4.4.90.52.00 - ficha 646  
02.10.01.13.392.0004.1008.4.4.90.52.00 - ficha 647  
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.30.00 - ficha 70  
02.04.01.04.122.0003.1021.4.4.90.52.00 - ficha 62  
02.01.01.04.122.0003.1005.4.4.90.52.00 - ficha 17  
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00 - ficha 126  
02.05.01.04.122.0003.1025.4.4.90.52.00 - ficha 110  
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.30.00 - ficha 420  
02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 - ficha 441  
02.08.02.10.301.0010.2115.3.3.90.30.00 - ficha 453  
02.08.02.10.301.0010.2117.3.3.90.30.00 - ficha 462  
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 - ficha 495  
02.08.02.10.304.0010.2122.3.3.90.30.00 - ficha 513  
02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00 - ficha 521  
02.08.01.10.122.0010.1096.4.4.90.52.00 - ficha 401  
02.08.02.10.301.0010.1100.4.4.90.52.00 - ficha 432  
02.08.02.10.301.0010.1101.4.4.90.52.00 - ficha 433  
02.08.02.10.302.0010.1106.4.4.90.52.00 - ficha 488  
02.08.02.10.304.0010.1103.4.4.90.52.00 - ficha 509

**SÍNTESE DO OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

### AUTUAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2021, nesta Prefeitura, eu, Hélia de Almeida Ribeiro, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO Nº 73/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021  
REGISTRO DE PREÇO 014/2021

## PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG, realizará procedimento de licitação nº 73/2021, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços 23/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:30 do dia 24/06/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça São Sebastião, nº 440, centro, nesta cidade, tel.: (38)3725-1110 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, designada pela portaria nº 068/2021 de 03 de março de 2021.

### 1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO III deste Edital, que dele é parte integrante.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 concorrente; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Morro da Garça/MG.

**2.2.6. Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.**

### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Morro da Garça/MG, na Praça São Sebastião, nº 440, centro - Morro da Garça/MG, - A/C da pregoeira, até o dia 24/06/2021, às 08:30 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021  
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

**3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).**

**3.3 - Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa n.º 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DO ENVELOPE)**

**3.3.1 - A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.**

**3.4 - Em se tratando de MEI-Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.**

**3.4. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.**

**3.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.**

## 4. CREDENCIAMENTO

**4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.**

**4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.**

**4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

**4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.**

**4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.**

**4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.**

**4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## 4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, assinada pelo representante legal, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração e ainda não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do ANEXO I, deste edital e, deverão conter:

6.1.1 Razão Social, Endereço e CNPJ do proponente, telefone, fax/e-mail da empresa, conta bancária onde os pagamentos serão depositados, bem como qualificação completa do representante legal (Carteira de Identidade, CPF, endereço, telefone, fax, e e-mail);

6.1.2 Especificação minuciosa dos materiais solicitados no Anexo III, que faz parte deste Edital;

6.1.3 Preço Unitário e Total, sem divergência para o (s) item (ns) em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

6.1.4 **Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal;

6.1.5 **Forma/Prazo de execução:** será de acordo com a necessidade, mediante emissão da Ordem de Fornecimento NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial, devidamente datada e assinada pelo responsável do Setor de Compras.

6.1.6 **Prazo de entrega:** O licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da requisição de Ordem de Fornecimento e da autorização da entrega, para entrega dos produtos requisitados;

6.1.7 **Local de entrega:** **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Transporte**, situada na Praça São Sebastião, nº 440 - Centro, Morro da Garça, Minas Gerais, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

6.1.8 **O prazo de validade da proposta e do preço:** no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data da abertura da PROPOSTA COMERCIAL;

6.1.9 **Prazo de garantia do objeto** (garantia do fabricante), que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.

6.1.10 Declaração de que nos percentuais propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.



6.1.11 **Período de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

6.1.12 Nos preços propostos deverão estar incluídas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

6.2 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada lote do objeto desta licitação.

6.3 No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA.

6.4 NO ATO DO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE À MÍDIA PEN DRIVE, CONTENDO O "ARQUIVO DE PROPOSTAS" COM A PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO 073/2021, COMPATÍVEL COM O SISTEMA MEMORY, DEVIDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO. O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS E O SOFTWARE SERÃO ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM O EDITAL. NÃO PODE ALTERAR O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS, PODENDO APENAS PREENCHER AS INFORMAÇÕES.

## 7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação; ✓

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente.

#### **7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:**

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. Documento comprobatório de que a empresa essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso do licitante.

7.4.4 Comprovação de Aptidão, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a fornecer o material licitado;

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

### **9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do Edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

### **10-LANCES VERBAIS**

10.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 9, será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



10.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante do prosseguimento na etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19, deste Edital.

10.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante do prosseguimento na etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação dos mesmos.

10.7 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

## 11-JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por MEI, ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a MEI, ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3– não sendo vencedora a MEI, ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeira.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 – A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS



fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## 13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. 1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



14.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado lote.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

## 15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 – Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante.

## 16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4.De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6.Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



16.8.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 17-PAGAMENTO

17.1.A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.

17.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência.

## 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

18.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

18.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

18.5. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1.Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2.Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

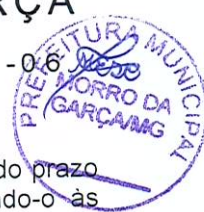


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado à pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são aquelas constantes no termo de referência, anexo III do presente instrumento convocatório, não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.**

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela pregoeira, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

19.18 São partes integrantes deste Edital.

19.18.1 – Modelo de Proposta Comercial (Anexo I)

19.18.2 – Modelo de Credenciamento (Anexo II)

19.18.3 – Termo de Referência (Anexo III)

19.18.4 – Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV)

19.18.5 – Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo V)

19.18.6 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo VI)

19.18.7 – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Anexo VII)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

Morro da Garça/MG, 10 de junho de 2021.



Hélia de Almeida Ribeiro  
Pregoeira

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	01				

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): \_\_\_\_\_

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias a contar do recebimento da emissão da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: (garantia do fabricante), que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial 23/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	5	Unid	Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line e Potência 1200 VA. Topologia Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V~; Conexão de entrada Plugue NBR 14136; Tempo de autonomia (máximo) 55 minutos para computador on board + monitor LED 15,6"; Filtro de Linha; Fusível Porta fusível externo com unidade reserva; Autodiagnostico de bateria; Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Auto teste (Ao ser ligado testa todos os circuitos internos); DC Start (Permite ser ligado na ausência de rede elétrica); Sinalizações Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Proteções do nobreak Sobreaquecimento notransformador. Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor; Potência 1200 VA; Tensão saída 115V~; Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita); Estabilizador Interno; Extensão Elétrica grátis com 3 tomadas auxiliares Recarregador Strong Charger Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado; Circuito desmagnetizador Garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares); Função Mute Permite inibir o alarme sonoro durante alguma anormalidade; Função TRUE RMS Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa.
2	1	Unid	Micro computador Servidor Configuração de chassi: Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada e RAID por software; Processador Intel® Xeon® E-2224 3.4GHz, 8M cache, 4C/4T, turbo (71W); Memória: 8GB UDIMM DDR4 de 2666 MT/s; Armazenamento: 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5"; Gerenciamento de sistemas incorporado: iDRAC 9 Básico; Placas de rede adicionais: Placa de rede integrada Broadcom 5720 com duas portas de 1Gb; Unidade óptica interna: DVD+/-RW, SATA, interna; Cabos de alimentação: NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10A, 2m, Brazil Power Cord;
3	1	Unid.	Sistema Operacional MICROSOFT WINDOWS SERVER 2016 STANDARD 64 BIT 16 CORE
4	11	KG	Bag pó de toner universal para Recarga de Cartuchos HP.
5	04	KG	Bag pó de toner universal para Recarga de Samsung.
6	15	Unid.	Cartucho Toner HP CB435A. Utilizado em modelos HP: P1005, HP P1006. Toner com um rendimento padrão de 2.000 páginas. Produto compatível com o original ou Original.
7	20	Unid.	Cartucho de Toner Compatível com HP CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: M-1132. Rendimento médio 1.800 páginas. Produto compatível com o original ou Original.
8	13	Unid.	Cartucho com toner compatível CF-280X 80X CF280 Pro 400. Pode ser utilizado nos modelos: M-425DN. Com um rendimento de aproximadamente 6.900 páginas. Toner compatível com o original ou original
9	22	Unid.	Cartucho com toner compatível CF226X (26X). Pode ser utilizado no modelo: M-426DN. Com um rendimento de aproximadamente 9000 páginas. Toner compatível com o original ou original
10	10	Unid.	Cartucho com toner compatível com CF 217A utilizado nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet M 130, M 102, M 130FW, M 130A, M 130FN, M 130NW,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS



			M 102A, M 102W. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com qualidade de impressão semelhante ao original ou original.
11	2	Unid.	Unidade de Imagem CF-219A CF219 CF-219 compatível com os seguintes modelos de equipamentos HP: M132 M-132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, 132SNW, 132FP, M104A M104 104A, M130FN M130 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW 130NW, M102A M102 M-102A, M102W M-102W, M132SNW M132FP. Kit Fotocondutor com rendimento médio de 12.000 páginas com chip.
12	10	Unid.	Cartucho Toner HP Q 2612A. Utilizado em modelos HP: P1010, HP P1020. Toner com um rendimento padrão de 2.000 páginas. Produto compatível com o original ou original.
13	5	Unid.	Chip Samsung para cartucho de toner SCX-4200D3. Média de 3.000 impressões. Produto compatível com o original ou original.
14	18	Unid.	Chip para cartucho de toner HP CF226X. Utilizado em impressora HP LaserJet M426DW. Rendimento médio de 9000 páginas
15	35	Unid.	Chip para Toner Samsung MLT-D101S compatível com as impressoras Samsung scx-3405, ML-2160. Produto compatível com o original ou original.
16	10	Unid.	Chip para Cartucho de Toner Samsung MLT-D111S. Compatível com as impressoras Samsung M-2070. Produto compatível com o original ou original.
17	5	Unid.	Chip para cartucho toner Samsung D-204, MLTD-204L. Utilizado em M3375FD com rendimento de aproximadamente 10.000 impressões. Produto compatível com o original ou original.
18	10	Unid.	Chip para cartucho de toner HP CF217A. Utilizado em impressora HP LaserJet M130. Rendimento médio de 1.600 páginas
19	2	Unid.	Tambor de Imagem para impressora Laserjet Pro M130fw M130nw M102w.
20	5	Unid.	CHIP para cartucho de toner SAMSUNG ML2851ND. Compatível com as impressoras Samsung ML-2851ND. Produto compatível com o original ou original. Rendimento médio 5.000 impressões.
21	5	Unid.	Cartucho de toner Compatível a impressora Xerox Phaser. Utilizado em impressoras modelos: Xerox Phaser 3117, 3122, 3124, 3125, 3250. Com rendimento médio de 2.000 impressões com cobertura de 5% no papel A4. Produto compatível com o original ou original.
22	5	Unid	Cartucho de toner ML-2851ND Cor: Preto, para utilização em impressoras Samsung do seguinte modelo: ML-2851ND. Com rendimento médio de 5.000 impressões. Produto compatível com o original ou Original.
23	5	Unid	Cartucho de toner Samsung MLT-D111S. Cor: Preto. Para utilização em impressora Samsung M2070 com rendimento médio de 1000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível com o original ou original.
24	3	Unid	Cartucho de Toner Samsung SCXD4200D3 Cor: Preto, para utilização em impressoras Samsung do seguinte modelo: SCX-4200. Com rendimento médio de 3.000 impressões. Produto compatível com o original ou original.
25	3	Unid	Cartucho de toner Samsung MLTD-204L para impressora M3375FD com rendimento de aproximadamente 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível com o original ou Original.
26	3	Unid	Cartucho de toner Samsung MLTD-204 para impressora M3375FD com rendimento de aproximadamente 15.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível com o original ou Original.
27	15	Unid.	Cartucho de toner compatível com Samsung MLT-D101S. Cor: Preto. Para utilização em impressora Samsung SCX-3405 com rendimento médio de 1500 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível com o original ou original.
28	2	Unid	Kit Fotocondutor Samsung utilizado nos cartuchos de toner: 204, D204S 204S, D204L 204L, D204E 204E, D204U 204U para uso nos seguinte modelo de equipamento: M3375FD com rendimento de aproximadamente 30.000 páginas. Produto compatível com o original ou original.
29	10	KIT	Refil de Tinta Epson T664 Preto, Ciano, Magenta e Amarelo. Utilizados na recarga de bulk ink dos seguintes modelos Epson: L-200, L-210, L-110, L-355, L-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DAGARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



			555, L-455, L-365, L565 L-565, L220 L-220, L-1300 L1300. Peso Líquido 70 ml cada. Produto Original. Tinta Corante
30	6	Litro	Refil de Tinta Epson T664 Preto. Utilizados na recarga de bulk ink dos seguintes modelos Epson: L-200, L-210, L-110, L-355, L-555, L-455, L-365, L565 L-565, L220 L-220, L-1300 L1300. Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original.
31	6	Litro	Refil de Tinta Epson T664 Ciano. Utilizados na recarga de bulk ink dos seguintes modelos Epson: L-200, L-210, L-110, L-355, L-555, L-455, L-365, L565 L-565, L220 L-220, L-1300 L1300. Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original.
32	6	Litro	Refil de Tinta Epson T664 Magenta. Utilizados na recarga de bulk ink dos seguintes modelos Epson: L-200, L-210, L-110, L-355, L-555, L-455, L-365, L565 L-565, L220 L-220, L-1300 L1300. Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original.
33	6	Litro	Refil de Tinta Epson Amarelo. Utilizados na recarga de bulk ink dos seguintes modelos Epson: L-200, L-210, L-110, L-355, L-555, L-455, L-365, L565 L-565, L220 L-220, L-1300 L1300. Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original.
34	12	Unid.	TABLET com Velocidade do Processador: 2GHz. Tipo de Processador: Quad Core. Tela tamanho (Tela Principal): 8.0" (203,1 mm). Resolução (Tela Principal): 1280 x 800 (WXGA). Tecnologia (Tela Principal): TFT. Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M. Câmera - Resolução - Câmera Traseira: 8.0 MP. Foco Automático - Câmera Traseira: Sim. Resolução - Câmera Frontal: 2.0 MP. Flash - Câmera Traseira: Não. Resolução - Gravação de Vídeos FHD: (1920 x 1080) @30fps. Memória - Memória RAM(GB): 2 GB. Memória Total Interna (GB): *32 GB*. Memória Disponível (GB): *21.3 GB. Suporte ao Cartão de Memória Micro SD: (Up to 512GB). Rede / Bandas - 2G: GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900. 3G: UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900). 4G: FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700). 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500). Conectividade - ANT: Não. Versão de USB: USB 2.0. Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo. Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2). Versão de MHL: Não. Wi-Fi 802.11 a/b/g/n 2.4 + 5GHz. Wi-Fi Direct: Sim. Versão de Bluetooth: Bluetooth v4.2. NFC: Não. Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN - PC Sync: Smart Switch (Versão para PC). Sistema Operacional Android. Formato: Tablet. Sensores: Acelerômetro, Sensor de Luz. Dimensões (AxLxP, mm) 210.0 x 124.4 x 8.0. Peso (g) 347. Bateria Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 5100. Removível: Não. Áudio e Vídeo Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM. Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @30fps. Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA
35	19	Kit	Kit de Proteção para Tablet modelor Samsung Galaxy Tab A Tela de 8.0" Ano 2019 (SM-T290 SM-T295 / SM-P290 SM-P295). Combo de 1 Capa + 1 Película de Vidro. Case de material sintético com fecho magnético, frontal dobra e oferece apoio na horizontal, ideal para assistir vídeos. A case possui recortes para acesso à todas as funções: câmera, botões, carregador e saída de som. Película de Vidro Temperado protege a tela de pequenos atritos, arranhões e sujeira.
36	7	Unid.	Bateria eletrônica de Lithium Botão CR2032 3V - Cartela com 5 unidades
37	9	Unid.	Bateria para nobreak interna selada 12V 7,0AH. Bateria destinada ao mercado de segurança; Dados Técnicos: Tensão Nominal 12V; Capacidade Nominal 7,0AH; Terminal Tipo Faston F187; Posição dos terminais D; Dimensões (CxAxL). 15,1 x 6,5 x 10 cm.
38	3	Unid.	Bateria Li-ion para Notebook Asus modelo A41-X550A com 4 células ou 8 células e 2200mAh ou 4400mAh. +14.4V, 37Wh
39	4	Unid.	Cabo Usb 2.0 Bm X Am para impressora, câmera e scanner 1,80 Metros ou maior.
40	29	Unid.	DPS + filtro de linha com 5 tomadas, capacidade de dreno de corrente de 13.500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			amperes e atenuação aos ruídos EMI/RFI. Garantia: 3 anos.
41	26	Unid.	DPS + filtro de linha com 8 tomadas, capacidade de dreno de corrente de 13.500 amperes e atenuação aos ruídos EMI/RFI. Garantia: 3 anos.
42	41	Unid.	Teclado Multimídia Teclas Côncavas (chocolate) Funções: Multimídia (12 Teclas). Alimentação: Voltagem: 5V DC .Corrente: 100mA. Especificações: Tipo: Membrana. Layout: ABNT2 Conexão: USB. Número de Teclas: 107. Funções Multimídia: 12 Teclas. Teclas multimídia: Retroceder, Avançar, Play/Pause, Stop, Aumentar Volume, Diminuir Volume, Mudo, Player. Teclas Internet: Internet, E-mail, Bloquear, Favoritos. Comprimento do cabo: 1,40m. Requisitos mínimos de sistema: 1 porta USB disponível Windows 95/98/ME/NT/XP/7/8/10 e Linux
43	37	Unid.	Teclado Multimídia Formato Slim. Cor: Preto. Layout: ABNT 2. Teclas macias e silenciosas. Teclas impressas a laser. Resistente à água. Conexão: PS2.
44	45	Unid.	Mouse Óptico com fio; Conexão USB; Resolução de 800dpi; Design slim; Instalação plugue e play; Todo preto sem detalhes transparentes.
45	13	Kit	Kit com 10 Mouse Pad Ergonômico com Apoio de Punho. Mouse Pad ergonômico de neoprene com apoio para o punho Parte inferior revestida com silicone antiderrapante. Medidas aproximadas: 19,1 x 23,4 cm x 2,3cm Altura do apoio: 2,3cm.
46	13	Unid.	Mouse sem fio recarregável 1600dpi - receptor usb - pm100. Sensor: Óptico. Resolução máxima: 1600 DPI; LED: Não. Ambidestro: Sim. Conexão: USB (Sem fio). Tamanho do cabo: 80 cm (para carregamento). Alimentação: Bateria recarregável Quantidade de Botões: 4. Material: Plástico ABS. Cor: Preto. Tempo de carga: aprox. 4 horas. Tempo de autonomia de uso: aprox. 15 dias.
47	5	Unid.	Fonte de Alimentação para microcomputador desktop. Padrão: ATX (70%). Potência: 500W; Cabos com malha (sleeve) de proteção; Botão de liga / desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem; Pfc Passivo; Alimentação: Bivolt; Padrão: ATX Versão 2.01; Eficiência: Máxima: 70%; Refrigeração: 1 Cooler 14cm; Recursos: Fonte padrão ATX com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação; Fan de 140 x 140 mm, diminuindo a propagação de ruídos e sons incomodáveis; Entrada de alimentação para linha dupla (dual processor); Cor preto fosco e cabos protegidos por uma malha de nylon de alta resistência. Cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve); 1 x 6+2 pinos PCI Express; 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe); 2 x Molex; 1 x Floppy; 3 x Sata
48	30	Unid.	Fonte de alimentação para computador com potência de 230w. Chave seletora de voltagem (115V e 230V). Ventilador silencioso. Proteção interna contra curto-circuito Potencia: 230 Watt. Tipo: ATX. Voltagem entrada: 110V/230V. Ventilador: 80 mm. Conector ATX (20+4 pinos): 1 Conector ATX 12V: 1. Conector SATA: 2. Conector IDE: 2.
49	9	Unid.	Roteador Wireless Dual Band; Compatível com o padrão 802.11ac - a nova geração do Wi-Fi; Conexões simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 433Mbps para um total de 733Mbps de largura de banda disponível; 3 antenas externas oferecem sinal omnidirecional estável e cobertura wireless superior; Interface 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 porta WAN 10/100Mbps; Botões Botão Wi-Fi/WPS, Botão Reset, Botão Liga/Desliga; 2 Antenas de 2.4GHz e 1 de Antena 5GHz; Fonte de Alimentação Externa 9V/0.6ª; Padrões Wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz; IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz; Frequência 2.4GHz e 5GHz; Taxa de Sinal 5GHz: Até 433Mbps, 2.4GHz: Até 300Mbps; Funções Wireless Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless; Segurança Wireless Criptografias 64/128-bit WEP, WPA / WPA2, WPA-PSK/ WPA2-PSK; Gerenciamento de controle de acesso local e Remoto; Agendamento de Acesso, Regras de Gerenciamento, Firewall DoS, Firewall SPI, Filtro de Endereço IP/Filtro de Domínio, Vínculo de Endereço IP e MAC; Protocolos Suporte IPv4 e IPv6; Rede de Visitantes 1 x Rede para Convidados 2.4GHz;
50	13	Unid.	Roteador wireless com check-in, redes sociais, velocidade de 300mbps,
51	21	Unid.	Nobreak com Potência: 600 VA. Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~. Tensão saída: 115V~. Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-lin. Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DAGARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			Fator de potência de saída: 0.5. Conexão de entrada: Plugue NBR 14136. Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136. Tempo de autonomia (máximo): 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6". Bateria interna: 1 bateria 12Vdc / 7Ah. Variação máxima: 88 a141 (rede 115V~) 170 a 262 (rede 220V~). Frequência de rede: 60Hz ± 4 Regulação: ± 5% (para operação bateria) +6%/-10% (para operação rede). Frequência: 60Hz ± 1% (para operação bateria). Rendimento (Modo Rede): 93%. Acionamento do inversor: < 0,8 ms. Estabilizador Interno. Filtro de Linha. Formato: Torre. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva. Autodiagnóstico de bateria. Battery Saver. Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash. Função TRUE RMS. AutotesteRecarregador Strong Charger. DC Start. Circuito desmagnetizadorSinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak.Alarme Audiovisual. Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários. Função Mute. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout). Ruído de rede elétrica. Sobretensão de rede elétrica. Subtensão de rede elétrica Surtos de tensão na rede. Correção de variação da rede elétrica por degrau.
52	10	Unid.	Sistema de Backup NAS Dual Core 1,6ghz 512mb Ddr3 Torre 2 Baias. Programas gratuitos para gerenciamento do Nas.Plano de backup com permissão para fazer backup dos dados do Pc / servidor Windows para Nas, servidor Ftp ou armazenamento local em tempo real ou programação. Restauração do backup existente no seu Pc / servidor Windows.Acc (Centro de Controle Windows). Aec (Connect, Windows). Apps Android e los gratuitos para gerenciamento do Nas.AiData, AiFoto, AiCast, AiVideosCast, AiDownload.
53	13	Unid.	Disco Rígido com capacidade de 1tb para ser utilizado em NAS server
54	23	Unid.	Microcomputador completo conforme Especificações técnicas ou superiores e garantia de 12 meses;Gabinete ATX com USB frontal;Processador com Clock 3.1GHZ ou superior, 6M cache; Memória RAM 8GB DDR3;Disco de Estado Sólido – SSD. Capacidade240GB, interfaceSATA, formato2,5", performance leitura 540MB/s e gravação 430MB/s, temperatura de operação0°C a 70°C, material plástico resistente, cor preto, dimensões do produto: largura: 10cm - altura: 6,9cm - profundidade: 0,7cm. Prazo de Garantia03 anos (3 meses de garantia legal e mais 33 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).Monitor LCD com retro iluminação LED - 21.5". Relação de Aspecto 16:9. Resolução NativaFull HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz. Distância entre Pixels0.24795 mm. Brilho250 cd/m². Relação de Contraste3000:1 / 8000000:1 (dinâmico). Tempo de resposta12 ms (cinzento-para-cinzento). Suporte de Cor16,7 milhões de cores. Conectores de EntradaHDMI, VGA. Ajustes da Posição do VisorInclinação. Revestimento de TelaAnti-ofuscamento, 3H Hard Coating. Padrões de conformidadePlug and Play, DDC/CI, RoHS, CECP, Compatível com EDID. Pacote de ServiçosServiço de troca avançada – três anos para APJ e EMEA e um ano para DAO. Luminosidade250 cd/m² (típica). Suporte para coresGama de cores (típica):Teclado Multimídia Teclas Côncavas (chocolate). Funções: Multimídia (12 Teclas). Alimentação: Voltagem: 5V DC .Corrente: 100mA. Especificações: Tipo: Membrana. Layout: ABNT2Conexão: USB. Número de Teclas: 107. Funções Multimídia: 12 TeclasTeclas multimídia: Retroceder, Avançar, Play/Pause, Stop, Aumentar Volume, Diminuir Volume, Mudo, Player. Teclas Internet: Internet, E-mail, Bloquear, Favoritos. Comprimento do cabo: 1,40m. Requisitos mínimos de sistema: 1 porta USB disponível Windows 7/8/10 e Linux.Mouse Óptico com fio; Conexão USB; Resolução de 800dpi; Design slim; Instalação plugue e play; Todo preto sem detalhes transparentes.Placa mãe com suporte nativo de USB 3.0, pcie 3.0, suporte SATA 6Gb/s e SATA 3Gb/s, tecnologia de proteção anti-surge, lucidlogix virtu.mvp), sistema de áudio 5.1; Lan Controlador(es) de rede x Gigabit. Saída Multi-VGA: HDMI/DVI/RGB. ChipsetIntel® H77.Sistema operacional Windows 10 Pro Original incluso;
55	20	Unid.	Gabinete completo conforme especificações técnicas ou superiores e garantia de 12 meses;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 4 1 - 0 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS



			<p>Gabinete ATX com USB frontal; Processador com Clock 3.1GHZ ou superior, 6M cache; Memória RAM 8GB DDR3; Disco de Estado Sólido – SSD. Capacidade 240GB, interface SATA, formato 2,5", performance leitura 540MB/s e gravação 430MB/s, temperatura de operação 0°C a 70°C, material plástico resistente, cor preto, dimensões do produto: largura: 10cm - altura: 6,9cm - profundidade: 0,7cm. Prazo de Garantia 03 anos (3 meses de garantia legal e mais 33 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).</p> <p>Placa mãe com suporte nativo de USB 3.0, pcie 3.0, suporte SATA 6Gb/s e SATA 3Gb/s, tecnologia de proteção anti-surge, lucidlogix virtu mvp), sistema de áudio 5.1; Lan Controlador(es) de rede x Gigabit. Saída Multi-VGA: HDMI/DVI/RGB. Chipset Intel® H77.</p> <p>Sistema operacional Windows 10 Pro Original incluso;</p>
56	23	Unid.	<p>Disco de Estado Sólido – SSD. Capacidade 240GB, interface SATA, formato 2,5", performance leitura 540MB/s e gravação 430MB/s, temperatura de operação 0°C a 70°C, material plástico resistente, cor preto, dimensões do produto: largura: 10cm - altura: 6,9cm - profundidade: 0,7cm. Prazo de Garantia 03 anos (3 meses de garantia legal e mais 33 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).</p>
57	17	Unid.	<p>Disco de Estado Sólido – SSD. Para aplicações mais indicadas em Nuvem pública e privada, Servidores Web, Análise de níveis de armazenamento. Bancos de dados (OLTP).</p> <p>A interface SATA de 6 Gb/s. Tecnologia de redução de dados sem perda DuraWrite. Circuito de proteção de dados contra queda de energia. Confiabilidade de classe corporativa com MTBF de 2 milhões de horas e uma garantia limitada de 5 anos. Capacidade: 240 GB. Desempenho: Leitura sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 564. Gravação sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 325. Leitura aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 54.000. Gravação aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 17.000. Média de latência de leitura (µs), 4 KB QD1: 154. Média de latência de gravação (µs), 4 KB QD1: 37. Tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.000.000 hrs.</p>
58	17	Unid.	<p>Monitor LCD com retro iluminação LED - 21.5". Relação de Aspecto 16:9. Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz. Distância entre Pixels 0.24795 mm. Brilho 250 cd/m². Relação de Contraste 3000:1 / 8000000:1 (dinâmico). Tempo de resposta 12 ms (cinzento-para-cinzento). Suporte de Cor 16,7 milhões de cores. Conectores de Entrada HDMI, VGA. Ajustes da Posição do Visor Inclinação. Revestimento de Tela Anti-Ofuscamento, 3H Hard Coating. Padrões de conformidade Plug and Play, DDC/CI, RoHS, CECP, Compatível com EDID. Pacote de Serviços Serviço de troca avançada – três anos para APJ e EMEA e um ano para DAO. Luminosidade 250 cd/m² (típica). Suporte para cores Gama de cores (típica): Gama de cores (típica): 84% (CIE1976), 72% (CIE 1931) / 16,78 milhões de cores 3000:1 (típica); taxa de contraste dinâmica: 8 milhões:1. Tecnologia de iluminação traseira LED. Alinhamento vertical, antirreflexo com revestimento rígido 3H.</p>
59	10	Unid.	<p>Mini Rack Organizador Tampa Acrílica para Sistemas de Segurança, Informática, Telecom - Padrão 19" com Chave Características: Tampa acrílica, armazena DVR, Switchers, roteadores e Rack para CFTV, compacto, possui porta com fechaduras, instalado diretamente na parede. Modelo: 5U, cor preto.</p>
60	11	Unid.	<p>Régua 8 Tomadas para Rack 19" Servidores, Proteção Surto 110v/220v - 2200 Watts, cor preto + Guia de Cabo Fechado para Rack 19" cor preto.</p>
61	4	Unid.	<p>Caixa de som amplificada (ativa) de 2 vias, com alto falante de 15" e drive de titânio. Funciona com sistema mestre/escravo. Potência 250 Watts 8 Ohms. Bobina 3" Frequência 2.5Khz (12d B), driver 1.75" Titanium/8 Ohms. 2 Vias Ativas com dissipador de calor. Visor digital com controle remoto, entrada USB e SD. Entrada P/ microfone P10 e XLR. Entrada e saída de linha RCA. 1 Amplificador Digital. Voltagem (110V e 220V). Dimensões: L: 48cm, A: 71cm, P: 38cm. Com rodinhas para transporte. Peso: 25kg. Conexões: 2 Plugs Jack P10 e XLR para entrada de microfones - 2 Plugs RCA (In e out). 1 Plug Speakon fêmea para conexões das caixas escravas. 1 Plug USB. 1 Plug SD. Rádio FM. 1 Saída XLR.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-069

ESTADO DE MINAS GERAIS



62	2	Unid.	Teclado para notebook modelo NP270E5E; Modelo padrão ABNT-2; cor azul, Compatível com os modelos NP270E5E-KD1BR NP270E5E-KD2BR;
63	18	Unid.	Memória 2GB DDR2
64	18	Unid.	Memória 4GB DDR3
65	18	Unid.	Memória 8GB DDR3
66	18	Unid.	Memória 4GB DDR2
67	27	Unid.	Licença Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 32/64 Bits Original e vitalícia pela Microsoft.
68	27	Unid.	Licença Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Home 32/64 Bits Original.
69	27	Unid.	Licença Sistema Microsoft Office 2016 Pro 32/64 Bits Original.
70	10	Unid.	Switch de Mesa de 8 Portas 10/100/1000Mbps. 8 Portas RJ45 de Auto negociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3; Design montável em parede, mesa ou caixa de aço; Suporta funções QoS (IEEE 802.1p); Sistema Plug and Play, nenhuma configuração requerida, basta plugar; Fonte de Alimentação Externa 100-240VAC, 50/60Hz; Indicador LED Energia de Sistema Link, Speed e indicadores de atividade por porta embutidos em cada porta RJ45; Método de Transferência Armazena e Encaminha. Certificação FCC, CE, RoHs.
71	5	Unid.	Switch 16 Portas Gigabit Tp-link 10/100/1000. Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHs. Padrões e Protocolos:- IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x. Interface:- 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX). Mídia de rede:- 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)- EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m). - 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m). - EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m). - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m). Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz. Desempenho: - Capacidade de Comutação: 32 Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps. Tabela de Endereços MAC: 8K. Jumbo Frame: 10KB. Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia. Método de transferência: Armazena e Encaminha.
72	8	Unid.	Adaptador de Rede Gigabit PCI. Em conformidade com IEEE 802.3/802.3u/802.3ab Ethernet Standart. Padrões e Protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p; CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revision 2.1/2.2; Interface 32-bit PCI. Uma porta 10/100/1000Mbps RJ45; Mídia de Rede 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m); EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m); 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m); EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m); Taxa de Dados 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex; 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex; Indicador LED 1000Mbps Link/Act, 100Mbps Link/Act, 10Mbps Link/Act, Duplex; Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex). Adaptador de Rede, CD de Recursos, Guia de Instalação Rápida.
73	18	Unid.	Placa de rede Interface: PCI Express Banda Dupla de 300MBps. Tipo de Antena: Omnidirecional, destacável (RP-SMA). Ganho de Antena: 2dBi. Potência de Transmissão: <20dBm(EIRP). Modos Wireless: Ad-Hoc / Modo Infraestrutura. Certificação CE, FCC, RoHS. Taxa de Sinal 11n: Até 300Mbps. 2x Antenas destacáveis omnidirecionais
74	16	Unid.	Placa de Rede 10/100/1000Mbps PCI Express Gigabit. Indicador de led, conexão RJ-45, interface PCI Express, Portas 1, protocolo IEEE 802.3 para 10BASE-T IEEE 802.3u para 100BASE-TX. IEEE 802.3 IEEE 802.3u IEEE 802.3ab Suporta IEEE 802.1P Layer 2 Priority Encoding Suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging IEEE 802.3 para 10BASE-T IEEE 802.3u para 100BASE-TX IEEE 802.3ab para 1000BASE-T IEEE 802.3x para operação Full-Duplex e Controle de Fluxo. Taxa de transferência 10/100/1000 Mbps. Taxa de transferência de dados 10/100/1000 Mbps. Garantia 12 meses.
75	12	Unid.	Adaptador Wireless N Mini USB 300MBPS Interface: USB 2.0. Botão: Botão Wi-Fi Protected Setup (WPS). Tipo de Antena: Interna. Padrões Wireless: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-00

ESTADO DE MINAS GERAIS



			Frequência: 2.400 ~ 2.4835GHz. O Modo AP Suave. Modo Cliente (suporta rede Ad-hoc/Infraestrutural). Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM. Taxa do Sinal: 11n: Até 300Mbps (dinâmico). Segurança Wireless: WEP de 64 / 128-bit. WPA-PSK / WPA2-PSK. WPA / WPA2.
76	7	Pct	Cinta Abraçadeira 150x2,5mm, material Nylon 6.6. Pacote com 100 unidades
77	7	Pct	Cinta Abraçadeira 100x2,5mm, material Nylon 6.6. Pacote com 100 unidades
78	7	Pct	Cinta Abraçadeira 200x4,7mm, material Nylon 6.6. Pacote com 100 unidades
79	7	Kit	Kit película fusor hp laserjet p1006. Acompanha graxa lubrificante. Produto novo.
80	2	Unid.	Fonte de Alimentação para Monitor LED 20" BrazilPC. Tensão: AC 100-240V~50/60Hz 1.1A. OUTPUT: 12V DC ---4A. Entrada de energia compatível com Plug de Tomada Tripolar IEC 320 C13 Fêmea de 10A
81	16	Unid.	HD Externo Portátil USB 3.0; Capacidade de armazenamento 1TB; Memória cache 64 MB; Velocidade de Transferência de Dados 4,8GB/S; Conexões USB 3.0; Sistemas Operacionais Windows; Composição/Material Plástico; Conteúdo da Embalagem HD Externo, Cabo USB 3.0 de 46 cm, Guia de início rápido; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 11,5x8x1,5cm; Garantia do Fornecedor 12 meses
82	8	Unid.	Modem ADSL Compatível com padrões ADSL2+, lista de recursos de firewall – SPI e DoS. QoS (Quality of Service) Para garantir a largura de banda. 1 porta Fast Ethernet LAN para conexões com fio. 1 porta WAN ADSL para se conectar a linhas ADSL.
83	10	Cx	Cabo de rede para computadores. Categoria: CAT5E. Cor: BRANCO. Cabo com excelente flexibilidade. Condutores trançados em 04 pares 24 AWG, 0,40 mm; Capa em PVC retardante a chamas. - Aplicação GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps Caixa com 300 metros.
84	9	Unid.	Impressora Multifuncional Colorida EcoTank com conexão wireless e Wi-Fi Direct integrado. Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores - CMYK - Resolução máxima de impressão: Até 5760x1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Scanner: - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi - Resolução de hardware: 1200x2400 dpi - Resolução interpolada: 9600x9600 dpi - Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Características do Scanner: Digitalização para PC - PDF e WSD - Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Conectividade: - Conectividade padrão: USB de alta velocidade - Compatível com a especificação USB 2.0 - 802.11 b/g/n, Manuseio do papel: - Tipos de papel: Suporta distintos papéis, papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta - Tamanhos sem margens: 9x13 cm - 3,5 x 5 Polegadas / 10 x 15 cm - 4x6 Polegadas - Tipos de envelope: Número 10 - 10,5 x 24,1 cm - Gramatura máxima do papel: 64 a 90 g/m2 - Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais - Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais Sistemas operacionais: - Windows 7- Windows 10 - 32bit/64bit Cor: Preto Tamanho máximo da cópia: A4, carta Voltagem: Bivolt Rendimento tinta preta: Até 4500 Páginas Rendimento tinta colorida: Até 7500 Páginas
85	8	Unid.	Impressora Multifuncional Wireless Laserjet Pro Fax Duplex Características Multifuncional Laserjet Pro Fax Duplex Wireless - Funções / Multitarefa suportada: - Impressão, Cópia, Digitalização, E-mail. Velocidade de impressão: A4: Até 38 ppm, Carta: Até 40 ppm Preto, Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto, Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm. Resolução de impressão Preto: HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi). Tecnologia de impressão: Laser. Tecnologias de resolução de impressão: FastRes1200, ProRes1200, 600dpi. Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto). Idiomas padrão de impressora: PCL 6, PCL 5c, emulação postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



		<p>Resolução da digitalização:Hardware: Até 1200 x 1200 dpi. Ótica: Até 1200 x 1200 dpi. Formatos dos arquivos digitalizados:PDF, JPG, TIFF.Modos de Entrada para digitalização:Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA. Formatos de arquivos digitalizados:PDF, JPG, TIFF. Modos de Entrada para digitalização:Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, software Scan e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA.Velocidade de digitalização:Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), Até 20 ppm/34 ipm (cores), Duplex: Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores).Formato de arquivo de digitalização nativo:PDF, JPG.Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza:24 bits / 256.Velocidade de cópia Preto (A4):Até 38 com.Resolução de cópia:Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos), Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos).Conectividade padrão:1 x USB de alta velocidade 2.0, 1 x host USB traseiro, 1 x porta USB frontal, Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T, Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ.Capacidade sem fios:Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy.Memória:Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB, Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB.Velocidade do processador: 1200 MHz.</p>
36	6	<p><i>Impressora Multifuncional Laser Monocromático</i></p> <p>Interface(s) padrãoWireless 802.11 b/g/n, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0. Recursos de rede padrão: Impressão, Digitalização. Protocolos de rede compatíveis (IPv4)ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (Auto IP), WINS/NetBIOS Name Resolution, DNS Resolver, mDNS, LLNMR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP, FTP Client and Server, TELNET Server, SNMPv1/v2c/v3, HTTP Server, TFTP Client and Server, SMTP Client, ICMP, Web Services (Print/Scan).</p> <p>Protocolos de rede compatíveis (IPv6)NDP, RA, DNS Resolver, mDNS, LLNMR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP, FTP Server, SNMPv1/v2c, TFTP Client and Server, SMTP Client, ICMPv6, LLTD Responder, Web Services (Print/Scan). Funções N em 1 2em1 / 4em1. Redução/Ampliação 25%-400%. Função de classificação:Sim. Cópia autônoma:Sim. Ciclo de trabalho mensal máximo:10.000 páginas. Volume de impressão mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas. Modo de economia de toner: Sim. Capacidade do alimentador automático de documentos. Capacidade de impressão frente e verso. Tipo de mídia comum, Papel reciclado. Capacidade de saída de papel: 100. Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6. Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5. Função de classificação: Sim. Capacidade de entrada de papel padrão: 250.</p> <p>Ruído da máquina (Pronto/Cópia) 30 dB / 50 dB. Fonte de alimentaçãoCA 110V, 50/60Hz. Velocidade de impressão em preto (Carta) (máx. ppm)30. Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindroTempo de saída da primeira página: 8.5. Resolução de impressão: Classe 2400 x 600 dpi. Tecnologia de impressão Monocromática. Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac OS. Resolução de digitalização interpolada: 19200 x 19200 dpi. Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: iPrint&amp;Scan. Resolução de digitalização óptica (dpi máx.) 600 x 2400 dpi (vidro de exposição); 600 x 600 dpi (ADF).</p> <p>Formatos dos arquivos de digitalização JPEG (JPG), PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão), TIFF de uma página/multipágina (TIF), Windows Bitmap (BMP), MAX, Gráficos de rede portáteis (PNG), XML Paper Specification (XPS). Recurso "Digitalizar para":Imagem, SharePoint. Capacidade de digitalização Monocromática e Colorida. Características de pesquisa. Conectividade Ethernet, WiFi, USB, Compatibilidade com dispositivos móveis: Recursos Impressão duplex, Alimentador automático de documentos, Impressão móvel. Função Imprimir, digitalizar, copiar. Tecnologia de impressãoLaser Monocromática.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001006

ESTADO DE MINAS GERAIS



87	11	Unid.	Notebook com tela de 15.6" HD, processador de 8ª Geração Intel Pentium Gold, 128GB SSD e Windows 10 na cor preto. Processador: Intel® Pentium® Gold 5405U (2.3 GHz, cache de 2MB, dual-core, 8ª geração). Memória RAM: Memória de 4GB (1x4GB), DDR4; Expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem slot livre). Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 610. Unidade de Estado Sólido SSD de 128GB PCIe NVMe M.2. Tela HD de 15,6" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED. Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil). Teclado numérico - em Português (padrão ABNT2). Chipset integrado com o processador. Webcam HD widescreen integrada (720p) com Single Digital Microphone. Conectividade Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth 5.0   Portas: 2 portas USB 3.1 de 1ª Geração, 1 porta USB 2.0, HDMI 1.4b, Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), RJ45 - 10/100Mbps. Conteúdo da embalagem: Notebook, cabo de força, adaptador AC e manuais.
88	7	Unid.	Notebook I3-8145U com tela de 15.6" HD, processador de 8ª Geração Intel Pentium, 256GB SSD e Windows 10 na cor preto. Processador Intel® Core™ I3-8145U (1.6 GHz até 3.9GHz, cache de 4MB, quad-core, 8ª geração). Sistema operacional Windows 10 de 64 bits - em Português (Brasil). Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 620. Memória de 4GB (1x4GB), DDR4; Expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem slot livre). Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. Tela HD de 15,6" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED. Cor preta. Teclado numérico - em Português (padrão ABNT2). Wireless Placa de rede 802.11ac, WiFi e Bluetooth, 1 x 1. Bateria principal integrada de 3 células e 42 WH.
89	4	kit	Kit C/ 100 Conectores Rj45 Cat5e
90	3	kit	Kit C/ 100 Conectores Fêmea Rj45 Keystone Cat5e Branco
91	4	Kit	Kit C/ 100 Capas RJ45 Macho Cat5e
92	22	Kit	Eletroduto plástico rígido PVC na cor cinza. Especificações: Bitola: 3/4", D: 25,9, L3000. Kit com 10 unidades. CONDULETE TOP® ou compatível.
93	34	Kit	Condulate (Caixa de Sobrepor) 5 entradas plástico rígido PVC na cor cinza + 4 tampinhas na cor cinza compatível com a caixa + 2 adaptador condulate. Kit com 10 unidades. CONDULETE TOP® ou compatível.
94	34	Kit	Condulate (Caixa de Sobrepor) 6 Entradasplástico rígido PVC na cor cinza + 4 tampinhas na cor cinza compatível com a caixa + 3adaptador condulate. Kit com 10 unidades. CONDULETE TOP® ou compatível.
95	26	Kit	Curva 90 Eletroduto Condulate plástico rígido PVC na cor cinza. Especificações: Bitola: 3/4". Kit com 10 unidades. CONDULETE TOP® ou compatível.
96	16	Kit	Luva Eletroduto Condulate plástico rígido PVC na cor cinza. Especificações: Bitola: 3/4". Kit com 10 unidades. CONDULETE TOP® ou compatível.
97	26	Kit	Abraçadeira Eletroduto Condulate PVC na cor cinza. Especificações: Bitola: 3/4". Kit com 10 unidades. CONDULETE TOP® ou compatível.
98	23	Kit	Tampa 2 Módulos RJ45 Separados Condulate plástico rígido PVC na cor cinza. Especificações: Bitola: 3/4". Kit com 10 unidades. CONDULETE TOP® ou compatível.
99	6	Kit	Tampa Cega Condulate plástico rígido PVC na cor cinza. Kit com 10 unidades. CONDULETE TOP® ou compatível.
100	37	Kit	Tampão Condulate (Reposição) plástico rígido PVC na cor cinza. Kit com 10 unidades. CONDULETE TOP® ou compatível.
101	28	Kit	Tampa 1 Módulo RJ11/45 Condulate plástico rígido PVC na cor cinza. Kit com 10 unidades. CONDULETE TOP® ou compatível.
102	7	Kit	Tampa 2 Módulo RJ11/45 Condulate plástico rígido PVC na cor cinza. Kit com 10 unidades. CONDULETE TOP® ou compatível.
103	5	Kit	Tampa 2 Interruptores Separados Condulate plástico rígido PVC na cor cinza. Kit com 10 unidades. CONDULETE TOP® ou compatível.
104	5	Unid.	Sealtubo bitola 3/4 Emborrachado Rolo 25 Metros.
105	20	Unid.	Suporte para Suspensão tipo L para eletrocalha aplicado diretamente na parede em acabamento pré-zincado ou pintado.
106	10	Unid.	Eletrocalha Perfurada nas seguintes medidas: 3000x100x50mm em acabamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



			pré-zincado ou pintado
107	21	Kit	Acessório Adaptador 3/4", soldável em PVC na cor cinza. Kit com 10 unidades. CONDULETE TOP® ou compatível.
108	17	Unid.	Organizador de fios, mola plástica em PVC, protetor mangueira 1/4 com tamanho de 5 metros.
109	16	Unid.	Organizador de fios, mola plástica em PVC, protetor mangueira 3/4 com tamanho de 5 metros.
110	3	kit	Kit C/ 50 Conector RJ45 Cat5e
111	3	kit	Kit C/ 50 Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e Branco
112	3	Kit	Kit C/ 50 capas para conectores RJ45 macho
113	3	kit	Kit C/ 20 Conector RJ45 Cat5e
114	3	Kit	Kit C/ 20 capas para conectores RJ45 macho
115	3	kit	Kit C/ 20 Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e Branco

**1 - Justificativa:** Atender as demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça.

**2 - Forma de entrega do material:** O fornecimento dos produtos licitados será de forma parcelada e mediante emissão da Ordem de Fornecimento, devidamente datada e assinada pela responsável do setor de compras, devendo constar da mesma as especificações do material, quantitativo, local, prazo de entrega, valor unitário e total;

**3 - Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão presencial;

**4 - Prazo de entrega:** 10 (dez) dias a contar do recebimento da emissão da requisição.

**5 - Local de entrega:** os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, nº 440 centro, Morro da Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 03 dias úteis para efetivar a entrega.

**6 - PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** (garantia do fabricante), que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.

**7 - Período de Vigência da Ata de Registro de Preço:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

**8 - Prazo de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.09.01.04.122.0013.1111.4.4.90.52.00 – Ficha 539  
02.09.01.08.122.0011.1112.4.4.90.52.00 – Ficha 540  
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – Ficha 548  
02.09.01.08.122.0013.2131.3.3.90.30.00 – Ficha 558  
02.09.01.08.243.0012.1113.4.4.90.52.00 – Ficha 562  
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – Ficha 570  
02.09.02.08.241.0012.2132.3.3.90.30.00 – Ficha 590  
02.09.01.04.122.0013.1111.4.4.90.52.00 – Ficha 539  
02.09.01.08.122.0011.1112.4.4.90.52.00 – Ficha 540  
02.09.02.08.244.0011.2141.3.3.90.30.00 – Ficha 617  
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 - ficha 628  
02.10.01.13.392.0004.1007.4.4.90.52.00 - ficha 646  
02.10.01.13.392.0004.1008.4.4.90.52.00 - ficha 647  
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.30.00 - ficha 70  
02.04.01.04.122.0003.1021.4.4.90.52.00 - ficha 62  
02.01.01.04.122.0003.1005.4.4.90.52.00 - ficha 17

Endereço: Praça São Sebastião, 440 - Centro - Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150  
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00 - ficha 126  
02.05.01.04.122.0003.1025.4.4.90.52.00 - ficha 110  
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.30.00 - ficha 420  
02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 - ficha 441  
02.08.02.10.301.0010.2115.3.3.90.30.00 - ficha 453  
02.08.02.10.301.0010.2117.3.3.90.30.00 - ficha 462  
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 - ficha 495  
02.08.02.10.304.0010.2122.3.3.90.30.00 - ficha 513  
02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00 - ficha 521  
02.08.01.10.122.0010.1096.4.4.90.52.00 - ficha 401  
02.08.02.10.301.0010.1100.4.4.90.52.00 - ficha 432  
02.08.02.10.301.0010.1101.4.4.90.52.00 - ficha 433  
02.08.02.10.302.0010.1106.4.4.90.52.00 - ficha 488  
02.08.02.10.304.0010.1103.4.4.90.52.00 - ficha 509

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura e Pecuária e Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6 0

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



## ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021  
PREGÃO Nº 23/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021  
PROCESSO Nº 73/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 023/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 073/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

### 01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

LOTE	ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	01				

O valor da presente ATA é de R\$ (\_\_\_\_\_).

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 023/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 023/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 023/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, nº 440 centro, Morro da Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

## 06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## 08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 023/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 0 6 7 0 9

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 23/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça (MG), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR  
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CPF

\_\_\_\_\_  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO V AO PROCESSO Nº 73/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 23/2021.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº  
10.520/2002

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 23/2021, DECLARA expressamente  
que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE À PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI AO PROCESSO Nº 73/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 23/2021.

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII AO PROCESSO Nº 73/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 23/2021.

## MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



setembro de 2020, 15 para o período de dezembro a fevereiro de 2021 e 20 para março a abril de 2021) multiplicados pelo número total de diárias nas competências. O valor integral expresso nas respectivas portarias será repassado depois de disponibilizado no Fundo Municipal de Saúde." FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 art. 65, Portaria nº 897 de 05 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.. ASSINADO por meio físico em 24 de maio de 2021. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: nº 0089/2020 - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2020 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas de natureza pública e filantrópica e/ou privada para prestação de serviços de saúde, de forma complementar, no âmbito hospitalar, aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, §1º, c/c art. 24 da lei Federal nº 8.080/1990 e chamamento público nº 011/2019. CONTRATO: nº P089/20-03CONTRATADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS - DÉCIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO.: Acresce-se ao valor previsto na cláusula segunda do contrato original a quantia de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em razão da portaria nº 501 de 19 de março de 2021 e 641 de 07 de abril de 2021 do Ministério da Saúde. Tal valor corresponde a 1,98% do valor inicialmente contratado. Com o referido acréscimo o valor global do contrato será de R\$24.608.804,76 (vinte e quatro milhões seiscentos e oito mil oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos). Com o referido montante totaliza-se até o presente momento o percentual 1,98% de acréscimos em relação ao valor inicialmente contratado. Dotação orçamentária: 02.12.02.10.302.0065.4018 - Elemento: 335041 - Ficha 7811 Recurso Federal: Recurso Federal: 259 Altera-se o tópico I.XII da cláusula terceira do contrato original: "I.XII Toda a produção apresentada, assim como todos os gastos de manutenção, seja para custeio da equipe ou aquisição de materiais ou qualquer outro que venha a ser proveniente dos leitos de UTI credenciados para atendimento dos casos de covid-19, serão custeados conforme valor denominado ao prestador pela portaria nº1516, de 09 de junho de 2020, pela portaria nº 501, de 19 de março de 2021, correspondente ao número total de leitos habilitados (6 para o período de junho a agosto de 2020 e 10 para o período de março de 2021) multiplicados pelo número total de diárias nas competências. O valor integral expresso nas respectivas portarias será repassado depois de disponibilizado no Fundo Municipal de Saúde." FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 - art. 65, Portarias nº 501 de 19 de março de 2021 e nº 641 de 07 de abril de 2021. ASSINADO por meio físico em 12 de maio de 2021. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: nº 0089/2020 - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2020 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas de natureza pública e filantrópica e/ou privada para prestação de serviços de saúde, de forma complementar, no âmbito hospitalar, aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, §1º, c/c art. 24 da lei Federal nº 8.080/1990 e chamamento público nº 011/2019. CONTRATO: nº P089/20-03CONTRATADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS - DÉCIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO.: Acresce-se ao valor previsto na cláusula segunda do contrato original a quantia de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em razão da portaria nº 897 de 05 de maio de 2021 do Ministério da Saúde. Tal valor corresponde a 1,98% do valor inicialmente contratado. Com o referido acréscimo o valor global do contrato será de R\$25.088.804,76 (vinte e cinco milhões e oitenta e oito mil oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos). Com o referido montante totaliza-se até o presente momento o percentual 3,98% de acréscimos em relação ao valor inicialmente contratado. Dotação orçamentária: 02.12.02.10.302.0065.4018 - Elemento: 335041 - Ficha 7811 - Recurso Federal: 259 Altera-se o tópico I.XII da cláusula terceira do contrato original: "I.XII Toda a produção apresentada, assim como todos os gastos de manutenção, seja para custeio da equipe ou aquisição de materiais ou qualquer outro que venha a ser proveniente dos leitos de UTI credenciados para atendimento dos casos de covid-19, serão custeados conforme valor denominado ao prestador pela portaria nº1516, de 09 de junho de 2020, pela portaria nº 501, de 19 de março de 2021, pela portaria nº 641, de 07 de abril de 2021, correspondente ao número total de leitos habilitados (6 para o período de junho a agosto de 2020 e 10 para o período de março a abril de 2021) multiplicados pelo número total de diárias nas competências. O valor integral expresso nas respectivas portarias será repassado depois de disponibilizado no Fundo Municipal de Saúde." FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 - art. 65, Portaria nº 897 de 05 de maio de 2021 do Ministério da Saúde. ASSINADO por meio físico em 24 de maio de 2021. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: nº 0089/2020 - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2020 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas de natureza pública e filantrópica e/ou privada para prestação de serviços de saúde, de forma complementar, no âmbito hospitalar, aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, §1º, c/c art. 24 da lei Federal nº 8.080/1990 e chamamento público nº 011/2019. CONTRATO: nº P089/20-05CONTRATADO: IRMANDADE NOSSA SENHORA MERCÊS DE MONTES CLAROS - DÉCIMO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO.: Acresce-se ao valor previsto na cláusula segunda do contrato original a quantia de R\$1.248.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil reais), em razão da portaria nº 431 de 11 de março de 2021, portaria nº 501, de 19 de março de 2021 e 641 de 07 de abril de 2021 do Ministério da Saúde. Tal valor corresponde a 1,42% do valor inicialmente contratado. Com o referido acréscimo o valor global do contrato será de R\$88.691.562,43 (oitenta e oito milhões seiscentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos). Com o referido montante totaliza-se até o presente momento o percentual 1,42% de acréscimos em relação ao valor inicialmente contratado. Altera-se o tópico I.XII da cláusula terceira do contrato original: "I.XII Toda a produção apresentada, assim como todos os gastos de manutenção, seja para custeio da equipe ou aquisição de materiais ou qualquer outro que venha a ser proveniente dos leitos de UTI credenciados para atendimento dos casos de covid-19, serão custeados conforme valor denominado ao prestador pela portaria nº1516, de 09 de junho de 2020 e pela portaria nº 2459, de 16 de setembro de 2020, pela portaria 3034, de 06 de novembro de 2020, pela portaria 3.245, de 02 de dezembro de 2020, pela portaria 3.571, de 18 de dezembro de 2020, pela portaria nº 431 de 11 de março de 2021, pela portaria nº 501, de 19 de março de 2021, pela portaria nº 641, de 07 de abril de 2021, correspondente ao número total de leitos habilitados (20 para o período de junho a setembro de 2020, 15 para competência outubro de 2020, 6 para o período de novembro de 2020 a fevereiro de 2021 e 20 para março de 2021) multiplicados pelo número total de diárias nas competências. O valor integral expresso nas respectivas portarias será repassado depois de disponibilizado no Fundo Municipal de Saúde." Dotação orçamentária: 02.12.02.10.302.0065.4018 - Elemento: 335041 - Ficha 7811 Recurso Federal: 259 FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 - art. 65, Portaria nº 431 de 11 de março de 2021, portaria nº 501, de 19 de março de 2021 e 641 de 07 de abril de 2021 do Ministério da Saúde. ASSINADO por meio físico em 12 de maio de 2021. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: nº 0089/2020 - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2020 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas de natureza pública e filantrópica e/ou privada para prestação de serviços de saúde, de forma complementar, no âmbito hospitalar, aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, §1º, c/c art. 24 da lei Federal nº 8.080/1990 e chamamento público nº 011/2019. CONTRATO: nº P089/20-06 CONTRATADO: PRONTOSOCOR DE MONTES CLAROS - OITAVO TERMO DE ADITAMENTO.: Acresce-se ao valor previsto na cláusula segunda do contrato original a quantia de R\$367.445,40 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), em razão das portarias nº 237 de 18 de março de 2020 e 1.666 de 01 de julho de 2020 do Ministério da Saúde. Tal valor corresponde a 16,97% do valor inicialmente contratado. Com o referido acréscimo o valor global do contrato será de R\$2.900.061,48 (dois milhões novecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). Com o referido montante totaliza-se até o presente momento o percentual 33,94% de acréscimos em relação ao valor inicialmente contratado. Dotação orçamentária: 02.12.02.122.0069.2307 - Elemento: 33903936 - Ficha 7677 - Recurso Federal: Recurso Federal: 254. FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 art. 65, Portarias nº 237 de 18 de março de 2020 e 1.666 de 01 de julho de 2020 do Ministério da Saúde. ASSINADO por meio físico em 12 de maio de 2021. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 11 de junho de 2021.  
DAYANA FRANCINE PEREIRA RAMOS  
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

Extrato Nº 104-2021. Resultado de Pregão. Processo Nº 113/2021. Pregão Eletrônico 70/2021 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de sensor libre freestyle (fabricante abbott) e insumos para bomba de insulinas (fabricante medtronic) para cumprimento às ordens judiciais do Município de Montes Claros-MG. Processo frassado.

Montes Claros-MG, 11 de junho de 2021.  
ANA PAULA DA MOTA FRANÇA  
Pregoeira

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

Extrato Nº 105-2021. Processo Nº 108/2021. Pregão Eletrônico 065/2021 - Aquisição de copos descartáveis, luvas para limpeza e sacos plásticos, fundamentada no regime especial simplificado, previsto na lei 13.979/20. Vencedores: Natalia Distribuidora Ltda - ME. R\$48.000,00. Eco Plast Comércio e Indústria Ltda. 5.700,00. Comercial Cariacica Multimodal Ltda. 4.800,00. Distribuidora de Produtos GCR Eireli. 6.387,00

Montes Claros-MG, 11 de junho de 2021.  
ANA PAULA DA MOTA FRANÇA  
Pregoeira

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

Extrato Nº 107-2021. Processo Nº 140/2021 Pregão Eletrônico 087/2021 - Aquisição de embalagem para acondicionamento de medicamentos e plantas medicinais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros-MG. Vencedores: ROMA COMERCIAL LTDA - ME. 4.650,00. BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA. 48.020,00

Montes Claros-MG, 11 de junho de 2021  
ANA PAULA DA MOTA FRANÇA  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP Nº 25

RP de medicamentos e outros produtos p/ Casa Abrigo. Julgamento: 24/06/21 às 9 hs, à Av. Cel. Seb. P. M. e Castro, 315, Centro, Morada Nova de Minas/MG. Edital site [www.moradanova.mg.gov.br](http://www.moradanova.mg.gov.br)

Em, 14 de junho de 2021  
VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP 26

Aquisição materiais informática. Julgamento: 25/06/21 às 9 hs, à Av. Cel. Seb. P. M. e Castro, 315, Centro, Morada Nova de Minas/MG. Edital site [www.moradanova.mg.gov.br](http://www.moradanova.mg.gov.br)

Em, 14 de junho de 2021  
VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 23/2021

Processo nº 73/2021 - Pregão Presencial nº 23/2021, RP Nº 14. Torna público, que às 08:30 horas do dia 24/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática. Edital e informações, endereço acima ou fone.: (38) 3725-1110, e-mail: [licitacao@morrodagarca.mg.gov.br](mailto:licitacao@morrodagarca.mg.gov.br), no horário de 08h às 16h.

Morro da Garça-MG, 11 de junho de 2021  
HÉLIA DE ALMEIDA RIBEIRO  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 25/2021

Processo nº 75/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021, RP Nº 16. Torna público, que às 08:30 horas, dia 28/06/2021, na Prefeitura Municipal, situado na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item". Objeto: Registro de Preço para fornecimento de carnes e derivados. Edital e informações, endereço acima ou fone.: (38) 3725-1110, e-mail: [licitacao@morrodagarca.mg.gov.br](mailto:licitacao@morrodagarca.mg.gov.br) no horário de 08h às 16h.

Morro da Garça-MG, 11 de junho de 2021  
HÉLIA DE ALMEIDA RIBEIRO  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 26/2021

Processo nº 76/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021. Torna público, que às 13:00 horas, dia 28/06/2021, na Prefeitura Municipal, situado na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item". Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Edital e informações, endereço acima ou fone.: (38) 3725-1110, e-mail: [licitacao@morrodagarca.mg.gov.br](mailto:licitacao@morrodagarca.mg.gov.br) no horário de 08h às 16h.

Morro da Garça-MG, 11 de junho de 2021  
HÉLIA DE ALMEIDA RIBEIRO  
Pregoeira





Em depoimento à CPI, microbiologista chama rejeição à ciência de "mentira orquestrada" e afirma que a "imunidade de rebanho não erradica vírus"

# "Negacionismo é política"

Brasília - A pesquisadora e microbiologista Natalia Pasternak afirmou que o negacionismo à ciência observado durante a pandemia no Brasil, a exemplo do incentivo de medicamentos sem eficácia contra a doença, "é uma mentira orquestrada pelo governo federal e pelo Ministério da Saúde". Natalia, que foi muito atuante durante a crise sanitária, divulgadora de diversas informações científicas pelas redes sociais e veículos de comunicação, foi convidada a falar sobre pesquisas em relação ao COVID-19 na comissão, ao lado do médico Cláudio Maierovitch, ex-presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Isso é negacionismo, senhores. Isso não é falta de informação. Negar a ciência e usar esse negacionismo em políticas públicas não é falta de informação, é uma mentira e, no caso triste do Brasil, é uma mentira orquestrada, orquestrada pelo governo federal e pelo Ministério da Saúde. E essa mentira mata, porque ele leva pessoas a comportamentos irracionais, que não são baseados em ciência", disse.

A fala da pesquisadora se deu num contexto de explicação sobre a ineficácia da cloroquina em pacientes com COVID-19. Ela citou uma série de estudos feitos ao longo da pandemia mostrando que o medicamento funciona apenas in vitro - ou seja, nos laboratórios. Quando os estudos são feitos em células do trato respiratório de animais e de humanos, já não funciona.

"Ela nunca teve plausibilidade biológica para funcionar. O caminho pelo qual ela bloqueia a entrada do vírus na célula só funciona in vitro, em tubo de ensaio, porque, no caminho é outro. Então, ela já nunca poderia ter funcionado", explicou. E completou: "Não funciona em camundongos, não funciona em macacos, e também já sabemos que não funciona em humanos. Senhores, a cloroquina já foi testada em tudo. A gente testou em animais, a gente testou em humanos. A gente só não testou em emas porque as emas fugiram, mas, no resto, a gente testou em tudo, e não funcionou".

Pasternak fez referência ao animal em alusão a uma foto do presidente Jair Bolsonaro, no Palácio da Alvorada, "oferecendo" uma caixa de cloroquina a uma ema. Bolsonaro é um grande defensor do uso de medicamentos sem eficácia comprovada contra o COVID-19, como cloroquina e ivermectina. O presidente também criticou a postura do presidente, dizendo que ele é a autoridade suprema do país, e que seu comportamento induz as pessoas a comportamentos de risco. "As pessoas acreditam nele. Quando aparece sem máscara, desde o início da pandemia, mostrando falta de empatia com o luto dos brasileiros, ele ilude as pessoas. Isso faz com que as pessoas assumam comportamento de risco. Comunicação é essencial e negacionismo mata", disse. Segundo ela, os presidentes "confunde as pessoas", fazendo com que assumam um "comportamento de risco" ao copiar o exemplo do chefe do Executivo e também dispensar seu uso.



EL PERUJO TORRES/AG. ZAPATA

Cláudio Maierovitch, Randolfo Rodrigues, Natalia Pasternak e Renan Colli em sessão da CPI do COVID no Senado

Randolfo Rodrigues (Rode-AP) ironizou na sequência. "Eu não tem jogador fazendo gol contra." A microbiologista disse à CPI que a "humanidade" nunca erradicou ou controlou uma doença no mundo com imunidade de rebanho. "A gente controlou com vacinas", disse, citando como exemplos a varíola e a pólio, que também não têm remédio, têm vacina. "E a gente conseguiu controlar com vacina, mas ainda não conseguimos erradicar. E o motivo pelo qual a gente não conseguiu ainda erradicar a pólio é justamente a atuação de alguns grupos contrários, por diversos motivos, mas que acabam prejudicando a adesão à campanha de vacinação, principalmente em alguns países específicos. Tradicionalmente, doenças virais se controlam com vacinas", afirmou.

A pesquisadora também criticou a postura do presidente, dizendo que ele é a autoridade suprema do país, e que seu comportamento induz as pessoas a comportamentos de risco. "As pessoas acreditam nele. Quando aparece sem máscara, desde o início da pandemia, mostrando falta de empatia com o luto dos brasileiros, ele ilude as pessoas. Isso faz com que as pessoas assumam comportamento de risco. Comunicação é essencial e negacionismo mata", disse. Segundo ela, os presidentes "confunde as pessoas", fazendo com que assumam um "comportamento de risco" ao copiar o exemplo do chefe do Executivo e também dispensar seu uso.

Com a mesma ironia, Pasternak fez um paralelo com o futebol para abordar o combate à pandemia. Ela disse que a vacina, sozinha, não tem efeito. "Uma boa vacina é como um bom goleiro, ela pode ser muito boa, mas não é infalível. Precisamos de um bom goleiro (vacina) e de uma boa defesa do time (uso de máscara, isolamento, distanciamento etc)", disse.

Com a mesma ironia, Pasternak fez um paralelo com o futebol para abordar o combate à pandemia. Ela disse que a vacina, sozinha, não tem efeito. "Uma boa vacina é como um bom goleiro, ela pode ser muito boa, mas não é infalível. Precisamos de um bom goleiro (vacina) e de uma boa defesa do time (uso de máscara, isolamento, distanciamento etc)", disse.

Com a mesma ironia, Pasternak fez um paralelo com o futebol para abordar o combate à pandemia. Ela disse que a vacina, sozinha, não tem efeito. "Uma boa vacina é como um bom goleiro, ela pode ser muito boa, mas não é infalível. Precisamos de um bom goleiro (vacina) e de uma boa defesa do time (uso de máscara, isolamento, distanciamento etc)", disse.

## Plano de imunização "pífio"

Brasília - O médico sanitário da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e ex-presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) Cláudio Maierovitch afirmou em depoimento na Comissão Parlamentar de Inquérito da COVID que o plano de imunização contra a pandemia no Brasil é ruim porque faltou uma coordenação efetiva do governo federal. "O plano de imunização que tivemos é um plano pífio, não entra nos detalhes necessários para um plano de imunização que deve existir no país", disse. De acordo com o médico, não houve, por exemplo, "critérios homogêneos definidos para o Brasil inteiro", ficando a cargo "de cada estado e de cada município definir seus próprios critérios".

Conforme o ex-presidente da Anvisa, o cenário seria diferente "se houvesse uma política oficial não apenas de busca da compra de imunizantes, mas de busca de articulações e de acordos para a produção nacional". Certamente, o Instituto Butantan poderia ter agido mais rapidamente com mais pujança, com uma produção mais relevante e possivelmente, até mesmo, acelerando os seus estudos", pontuou. Em depoimento na CPI, o diretor do Butantan, Dimas Covas, informou que não houve investimento do governo no âmbito da produção de vacina contra o COVID-19, algo confirmado pelo governo.

O médico frisou que um plano de emergência precisa conter um planejamento em relação a insumos. De acordo com ele, cenários como falta de oxigênio ou de kit de intubação, como foi visto em Manaus, onde pacientes morreram em unidades de saúde por falta de oxigênio, ocorre quando não há plano. "Um plano prevê necessariamente o seu monitoramento", afirmou.

Maierovitch criticou o comportamento de colegas de profissão que, integraram o suposto "gabinete paralelo" de assessoria ao presidente Jair Bolsonaro em assuntos da pandemia. Sobre a médica Nise Yamaguchi, que a comissão negou fazer parte de

um assessoramento paralelo. Maierovitch disse ter ficado "espantado" "Tui colega de faculdade. Sabendo da experiência anterior, agora assumindo posturas e deleas de atitudes anticientíficas, eu estranhei muito", afirmou o sanitário, ex-presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Maierovitch criticou a chamada "imunidade de rebanho natural", que é a ideia de deixar as pessoas se contaminarem com o coronavírus a fim de que adquiram "imunidade", sem necessidade de vacina. A ideia foi defendida pelo presidente Jair Bolsonaro no ano passado, quando afirmou que o novo coronavírus é como "chuvia, que molharia 70% da população". Maierovitch ressaltou que o governo "se manteve na posição de produzir imunidade de rebanho para a nossa população, em vez de adotar as medidas reconhecidas pela ciência para enfrentar esta crise".

O médico afirmou que faltou no Brasil um plano de coordenação da pandemia. "Talvez" Revele a existência de um plano que surgiu em março de 2020, quando alguns líderes internacionais acreditaram que o melhor caminho era que a doença se espalhava rapidamente e que quem tivesse que morrer morreria, e quem sobrevivesse continuaria tocando a economia, como se diz. "Morreriam os mais frágeis, desonerando serviços de saúde".

## ENQUANTO ISSO...

A distribuição de vacinas contra o COVID no mundo foi um dos temas do primeiro dia do encontro do G7, grupos de países mais ricos do mundo, reunidos de ontem até amanhã em Carbis Bay, na Cornualha (Reino Unido). O governo britânico confirmou a distribuição de 1 bilhão de doses de vacinas pelo G7 a países pobres, com o objetivo de acabar com a pandemia até 2022. O evento também é cercado pela expectativa da primeira participação de Joe Biden, presidente dos EUA, em sua final viagem internacional no cargo. Um tema certamente levantado à mesa será a necessidade de fortalecimento das democracias, um assunto que o presidente norte-americano quer impor, inclusive para se distanciar de seu antecessor, Donald Trump, e para reforçar sua posição antes do encontro

## ...G7 DISTRIBUIRÁ 1 BILHÃO DE DOSES



com o presidente russo, Vladimir Putin, convocada para 16 de junho, no Saixã Natóje o presidente dos EUA, Joe Biden (à frente), se encontra com o primeiro-ministro inglês Boris Johnson (2), a rainha Elizabeth II, que respiciou os líderes mundiais, e o presidente da França, Emmanuel Macron.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO O Ministério Público de Minas Gerais, através do Promotor de Justiça Responsável, Sr. Paulo Roberto de Faria, nº 100.000.000/2021, Processo SEI: 19.36.000.000552/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO O Ministério Público de Minas Gerais, através do Promotor de Justiça Responsável, Sr. Paulo Roberto de Faria, nº 100.000.000/2021, Processo SEI: 19.36.000.000552/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO O Ministério Público de Minas Gerais, através do Promotor de Justiça Responsável, Sr. Paulo Roberto de Faria, nº 100.000.000/2021, Processo SEI: 19.36.000.000552/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO O Ministério Público de Minas Gerais, através do Promotor de Justiça Responsável, Sr. Paulo Roberto de Faria, nº 100.000.000/2021, Processo SEI: 19.36.000.000552/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO O Ministério Público de Minas Gerais, através do Promotor de Justiça Responsável, Sr. Paulo Roberto de Faria, nº 100.000.000/2021, Processo SEI: 19.36.000.000552/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO O Ministério Público de Minas Gerais, através do Promotor de Justiça Responsável, Sr. Paulo Roberto de Faria, nº 100.000.000/2021, Processo SEI: 19.36.000.000552/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO O Ministério Público de Minas Gerais, através do Promotor de Justiça Responsável, Sr. Paulo Roberto de Faria, nº 100.000.000/2021, Processo SEI: 19.36.000.000552/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO O Ministério Público de Minas Gerais, através do Promotor de Justiça Responsável, Sr. Paulo Roberto de Faria, nº 100.000.000/2021, Processo SEI: 19.36.000.000552/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO O Ministério Público de Minas Gerais, através do Promotor de Justiça Responsável, Sr. Paulo Roberto de Faria, nº 100.000.000/2021, Processo SEI: 19.36.000.000552/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIBRO DA GARÇAMING. PROCESSO Nº 73.2021 - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 25.2021. RP Nº 19. Torna público, que as 18:30 horas, dia 29/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação de acordo com o Edital nº 001/2021, para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de emergência, bem como de manutenção, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

37.702m² EM RESSAQUINHA (MG) 8 GALPÕES ESTRUTURADOS RUA DOS PINHEIROS Nº 269. Leilões: 1ª data: 19/07/2021, às 13:00h (acima da avaliação); 2ª data: 27/07/2021, às 13:00h (melhor oferta). Local: através do portal de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial ANDERSON CARNEIRO FERREIRA (www.andersonleiloeiro.leil.br). Condições: Arrematação à vista, mais 5% de comissão do Leiloeiro e custos de cartório. Tel.: (21) 2533.0307 / (21) 2533.6443 www.andersonleiloeiro.leil.br anderson.leiloeiro@globo.com



